



AASAP

Associação de Amparo Social
ao Aposentado e Pensionistas

REGULAMENTO INTERNO

Para serviços de:

Assistência Funeral

**Guia completo de uso da
Assistência Funeral de 2025**

A Assistência Funeral é um serviço exclusivo para o titular idoso, oferecendo cobertura de até R\$ 5.000,00 para a realização do funeral em caso de falecimento. Este benefício visa proporcionar apoio e tranquilidade à família em um momento difícil, garantindo a execução dos serviços funerários essenciais conforme o padrão contratado, limitado ao valor estipulado. Importante destacar que esta assistência se aplica exclusivamente ao titular, sem extensão para dependentes ou outros familiares.



O SERVIÇO COBRE O SEGURADO PRINCIPAL (TITULAR)



O LIMITE DE IDADE PARA O SEGURADO PRINCIPAL É O MESMO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DE ADESÃO AO SEGURO.



O SERVIÇO ESTÁ DISPONÍVEL EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO, COM A POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO NO EXTERIOR, SE NECESSÁRIO.



APÓS O FALECIMENTO, UM MEMBRO DA FAMÍLIA OU PORTA-VOZ CREDENCIADO DEVE CONTATAR A CENTRAL DE ATENDIMENTO, QUE PROVIDENCIARÁ A EXECUÇÃO DO FUNERAL POR UMA FUNERÁRIA CREDENCIADA NO MUNICÍPIO.

COBERTURA DOS CUSTOS

A Prestadora de Serviços será responsável por todas as despesas de funeral dentro dos limites do valor contratado **(R\$ 5.000,00)**. Despesas além desse limite ficarão sob responsabilidade da família.

Não são cobertos serviços que não tenham sido solicitados ou aprovados previamente pela Central de Atendimento.

Caso o serviço tenha que ser pago e posteriormente reembolsado, o Beneficiário deve seguir as orientações da Central de Atendimento e obter aprovação prévia.

Para o titular idoso, o valor da assistência funeral é de **R\$ 5.000,00**, conforme o plano específico para essa faixa etária. A assistência cobre apenas serviços previamente autorizados e dentro dos limites do valor contratado.



Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

Em momentos delicados, o suporte adequado é essencial. Nosso serviço de assistência funeral para o titular idoso oferece cobertura completa, para garantir que a família receba o apoio necessário no momento do falecimento. Confira abaixo todos os serviços inclusos no plano:

ATENDIMENTO SOCIAL

Após o falecimento, a família ou responsável entra em contato com a Prestadora de Serviços.

A Prestadora irá acionar a funerária credenciada e providenciar tudo o que for necessário para a execução do funeral, conforme os detalhes locais.



IMPORTANTE

Caso exigido pela legislação, será solicitado o acompanhamento de um membro da família.

TRANSPORTE DE FAMILIAR PARA A LIBERAÇÃO DO CORPO



Se o falecimento ocorrer fora do município de residência do Segurado, a Prestadora providencia transporte adequado para um familiar, com hospedagem em hotel se necessário, para facilitar a liberação do corpo.



IMPORTANTE

O valor da hospedagem e transporte será determinado pela Prestadora, mas se houver custos além do valor pré-estabelecido, a responsabilidade será da família.

FUNERAL COMPLETO - O QUE ESTÁ INCLUÍDO?



Urna para sepultamento



Carro fúnebre para remoção dentro do município



Higienização básica e ornamentação do corpo com flores da estação



Registro em cartório (quando permitido pela legislação local)



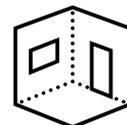
Coroa de flores e véu



Livro de presença (se disponível)



Paramentos (velas, castiçais, etc., conforme a região)

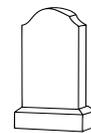


Locação de sala para velório em capelas municipais ou privadas

FUNERAL COMPLETO - O QUE ESTÁ INCLUÍDO?

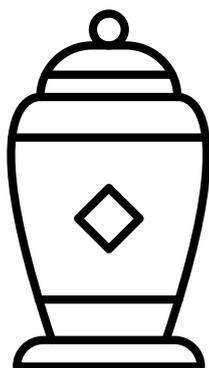


Taxas de sepultamento em cemitério municipal



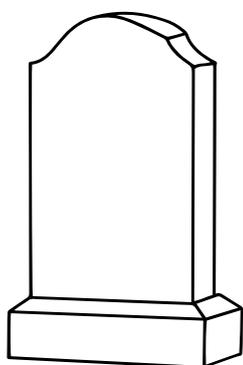
Locação de jazigo por 3 anos (se necessário e disponível na cidade)

◆ **Obs:** A Prestadora não se responsabiliza pela falta de itens não disponíveis ou vendidos em certas localidades.



Cremação

Caso a cremação seja a escolha da família, a Prestadora providenciará o serviço no crematório mais próximo. Se não houver crematório na cidade de domicílio, o corpo será trasladado até o local adequado em até 100 km de distância, e as cinzas serão devolvidas à família.



Sepultamento

Se a família optar pelo sepultamento, a Prestadora providencia o sepultamento do corpo em um jazigo da família ou em cemitério municipal.

◆ **Obs:** O local do sepultamento será determinado pela família e de acordo com a legislação local.

TRASLADO

Em caso de falecimento fora do município de residência, a Prestadora organiza o traslado do corpo até o município de origem ou o local escolhido para cerimônia de sepultamento/cremação.



TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES

Em caso de falecimento, a Prestadora pode transmitir mensagens urgentes à família ou pessoas indicadas, garantindo que a comunicação chegue de forma ágil e eficiente.

Todos os serviços descritos estão limitados a um valor de **R\$ 5.000,00**. Caso haja custos que excedam esse valor, a família será responsável pelas diferenças.

Central de Atendimento

- **Atendimento telefônico:** 0800 202 0177
- **Whatsapp:** (11) 99678-1243

A Prestadora garantirá que tudo seja organizado da melhor forma possível, com a atenção e respeito que você e sua família merecem.

EXCLUSÕES DA ASSISTÊNCIA FUNERAL

SUICÍDIO

Não haverá cobertura para casos de suicídio cometidos durante os dois primeiros anos de vigência do plano.

SEPULTAMENTO DE MEMBROS

A assistência não cobre sepultamento ou cremação de membros isolados do corpo.



Existem situações específicas que não estão cobertas por este plano.

Certifique-se de consultar todas as condições gerais do plano para esclarecer eventuais dúvidas sobre a cobertura.



CONTE CONOSCO!

 **Website**
aasap.org

 **Telefone**
0800 202 0177

 **E-mail**
contato@aasap.org

 **Instagram**
@aasap.br

 **Endereço**
Al. Rio Negro, 161, Sala 502 e 503 - Alphaville Industrial,
Barueri - SP, 06454-000

